



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 626

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma balança (tipo Felizola) destinada à pesagem de gêneros alimentícios que a Prefeitura fornecer ao povo, mediante autorizações legais já existentes.*

*Artigo 2º - Para ocorrer do pagamento da balança mencionada no artigo 1º fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro ou, na sua insuficiência, com o saldo de Caixa de 1961.*

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Salda das Sessões, em 19 de outubro de 1962.*

Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

Angelo Limongé de Almeida  
1º Secretário